



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 01 / 07 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 626 / 2013
Data/Hora 20/06/2013 17:00
Documento: PL 82112013

PROJETO DE LEI Nº 821/13

Data 20/06/13

Origem: Prefeitura

Resp. Pelo Recebimento: Jenilce Pitocim

Câmara Municipal de Três Barras do Pará

SUMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar para a comunidade católica de Santo Isidoro, árvores de eucaliptos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a comunidade católica do Distrito de Santo Isidoro, Município de Três Barras do Paraná até 10 (dez) árvores de eucaliptos que estão sobre o lote nº 64 da Gleba nº 03, Imóvel Andrada, de propriedade do Município.

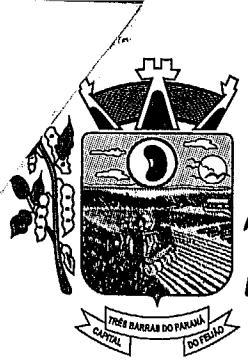
Parágrafo único. A comunidade beneficiada com o incentivo desta lei deverá utilizar as referidas árvores, para melhoria nas instalações físicas da mesma, bancando os seus custos.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de até 06 (seis) meses para que a comunidade retire as referidas árvores, período em que deverá ser feita as melhorias nas instalações físicas da comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de junho de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 821/13.

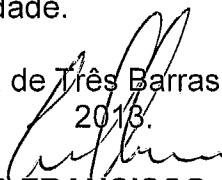
Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa doar para a comunidade católica da localidade de Santo Isidoro até 10(dez) árvores de eucaliptos.

As referidas árvores serão utilizadas pela mesma para a melhoria nas instalações de seu patrimônio.

Com esta doação pretende-se colaborar com a comunidade para que está tenha melhor acomodações, e, por conseguinte, possa tender melhora a população tanto da comunidade como o visitante.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de junho de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal